

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA DE 2025

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (**AMB**), por meio da Sociedade Brasileira de Reumatologia (**SBR**) faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas, das 12 horas (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2025 às 18 horas (horário de Brasília), as inscrições para o Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia.

O Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia, emitido pela **AMB**, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios aqui estabelecidos estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (**CFM**), a **AMB** e a Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM** - 2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo (Portaria **AMB** nº 002/2020).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A aprovação no Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia é requisito necessário para a obtenção do Título de Especialista concedido pela **SBR/AMB** e credenciado pelo **CFM**, nos termos das Resoluções do **CFM** nºs 2.148/2016, 2.221/2018 e 2.380/2024.
- 1.2. O presente exame será regido por este edital e pela Resolução **CFM** nº 2.380/2024 e alterações posteriores, executado pela **SBR**, responsável pela organização e controle, em parceria com a **eduCAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova.
- 1.3. Todos os horários constantes neste edital observarão o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 1.4. **O Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Reumatologia** compreenderá a aplicação das seguintes provas:
 - 1.4.1. **Prova Teórica:** Será realizada no dia **12 de abril de 2025**, das 08h00 às 12h00. O exame será realizado presencialmente, por meio de instrumento de aplicação contratado pela **SBR**, e será aplicado na Faculdade UNIP, Prédio II – Paraíso, Rua Vergueiro, 1211 - Aclimação, São Paulo - SP, CEP: 01504-000.
 - 1.4.2. **Prova Prática (Exame Físico):** Será realizada no dia **12 de abril de 2025**, das 14h00 às 18h00, presencialmente, na Faculdade UNIP, Prédio II – Paraíso, Rua Vergueiro, 1211 - Aclimação, São Paulo - SP, CEP: 01504-000.
 - 1.4.3. **Prova Prática (Casos Clínicos):** Será realizada no dia **13 de abril de 2025**, das 08h00 às 12h00, presencialmente, na Faculdade UNIP, Prédio II – Paraíso, Rua Vergueiro, 1211 - Aclimação, São Paulo - SP, CEP: 01504-000.
- 1.5. O Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia será prestado por médico, devidamente inscrito no **CRM** (Conselho Regional de Medicina) e em pleno direito do exercício da medicina, com inscrição definitiva,

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretaria Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2ª Secretária: Vera Lucia Szeinfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

formado em instituição regularmente credenciada.

- 1.6.** A Prova Teórica será eliminatória. Apenas os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% na Prova Teórica estarão aptos à realização da Prova Prática subsequente (Exame Físico e Casos Clínicos).

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma / local
06/01/2025	Data inicial da inscrição	A partir das 12h00	
31/01/2025	Data final da inscrição	Até às 18h00	
28/02/2025	Confirmação de inscrição deferida / Comunicado de pendência de documentação	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
07/03/2025	Prazo final para entrega de documentos pendentes	Até às 17h00	
21/03/2025	Confirmação final de inscrição deferida/indeferida após análise da documentação exigida	Até às 17h00	
12/04/2025	Prova Teórica	Das 08h00 às 12h00	Presencialmente, na Faculdade UNIP. Prédio II – Paraíso - Rua Vergueiro, 1211 - Aclimação, São Paulo – SP - CEP: 01504-000.
12/04/2025	Divulgação do caderno de questões e gabarito da Prova Teórica e da pontuação do Curriculum	A partir de 13h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
12/04/2025	Data de início para encaminhamento de recurso contra a pontuação do Curriculum .	A partir da divulgação da pontuação do Curriculum	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
12/04/2025	Prova Prática (Exame Físico)	Das 14h00 às 18h00	Presencialmente, na Faculdade UNIP. Prédio II – Paraíso - Rua Vergueiro, 1211 - Aclimação, São Paulo – SP - CEP: 01504-000.
13/04/2025	Prova Prática (Casos Clínicos)	Das 08h00 às 12h00	Presencialmente, na Faculdade UNIP. Prédio II – Paraíso - Rua Vergueiro, 1211 - Aclimação, São Paulo – SP - CEP: 01504-000.

13/04/2025	Divulgação do caderno de questões e gabarito da Prova Prática (Exame Físico e Casos Clínicos) .	A partir de 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
14/04/2025	Divulgação do espelho de respostas da Prova Teórica	A partir de 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
14/04/2024	Data de início para encaminhamento de recurso contra a Prova Teórica e a Prova Prática (Exame Físico e Casos Clínicos) .	A partir da divulgação do espelho de respostas da Prova Teórica e da Prova Prática (Exame Físico e Casos Clínicos) .	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
15/04/2025	Data limite para o encaminhamento dos recursos contra pontuação do Curriculum .	Até às 12h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
18/04/2025	Data limite para o encaminhamento dos recursos contra a Prova Teórica e a Prova Prática (Exame Físico e Casos Clínicos) .	Até às 12h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
14/05/2025	Resultado dos recursos contra a pontuação da Prova Teórica e do Curriculum .	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
15/05/2025	Resultado dos recursos Prova Prática (Exame Físico e Casos Clínicos) .	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br
26/05/2025	Divulgação da lista dos aprovados	Até às 17h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever para o Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia médicos com comprovação de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (**CRM**) mediante **cópia autenticada** do documento de identidade do CRM definitivo e válido e da Certidão ético-profissional de nada consta, emitida pelo CRM, juntamente com Curriculum vitae comprovado com documentos pertinentes. Cumulativamente, deverão apresentar:
- 3.1.1. Comprovação de conclusão de Programa de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM**) mediante **cópia autenticada** de Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Reumatologia, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC, cujo tempo de formação é de 04 (anos), sendo 2 (dois) anos em Clínica Médica e 2 (dois) anos em Reumatologia, conforme arts. 1º e 5º, da Resolução nº 02/06¹, da CNRM (ANEXO I) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (ANEXO IV); ou, alternativamente;
- 3.1.2. Comprovação de conclusão de treinamento teórico-prático em Reumatologia mediante **cópia autenticada** de Certificado de conclusão de treinamento teórico-prático em Reumatologia, credenciado pela SBR e com duração e matriz de competência iguais aos do Programa de Residência Médica, conforme item 3.1.1 acima, §2º, do art. 5º, da Resolução nº 2.148/16², do CFM (ANEXO III) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (ANEXO IV), mais **cópia autenticada** de Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, emitido pela CNRM / MEC, ou de Certificado de Conclusão de Curso em Clínica Médica credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) e com duração e matriz de competência iguais aos do Programa de Residência Médica, conforme item 3.1.1 acima, Resolução nº 02/20, da CNRM (ANEXO II), §2º, do art. 5º, da Resolução nº 2.148/16, do CFM (ANEXO III) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (ANEXO IV), ou de Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB, anteriores à formação em Reumatologia; ou, alternativamente;
- 3.1.3. Conforme art. 7º, da Resolução nº 2.148/16³, do CFM (ANEXO III) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (ANEXO IV), comprovação de Treinamento/Capacitação em Reumatologia, tendo realizado atividades práticas pelo período de:

¹ Art. 1º. Os Programas de Residência Médica credenciáveis pela Comissão Nacional de Residência Médica poderão ser de acesso direto ou com pré-requisito. (...)

II - COM PRÉ-REQUISITO:

A - COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA: (...)

(...) Reumatologia (...)

Art. 5º. A duração dos Programas de Residência Médica com pré-requisito, abaixo relacionados, será de dois anos:

(...) Reumatologia (...) 16 - CLÍNICA MÉDICA - R1 e R2 (...) + (...) 54 - REUMATOLOGIA - R1 e R2 (...) = 4 ANOS.

² §2º do Art. 5º. A matriz de competência, da qual decorre o tempo de formação de especialidade médica ou área de atuação para a AMB, em programas de formação credenciados por sociedades de especialidade, será aprovada pela CME e deverá manter similaridade com a matriz de competência aprovada pela CNRM, respeitados os pré-requisitos necessários.

³ Art. 7º. A AMB, nos editais de titulação das suas associações filiadas, deverá prever a participação de médicos que não realizaram programas de especialização ou residência médica. Nesses casos, deverá exigir como único pré-requisito, de forma fundamentada, comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica, ficando vedada a cobrança de cumprimento de cursos ou treinamentos adicionais.

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretária Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2ª Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

- 3.1.3.1. **04 (quatro) anos** em Reumatologia quando o candidato possuir prévio Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, emitido pela CNRM / MEC, ou prévio Certificado de Conclusão de Curso em Clínica Médica, credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) e com duração e matriz de competência iguais aos do Programa de Residência Médica, conforme item 3.1.1. acima, Resolução nº 02/20, da CNRM (ANEXO II), §2º, do art. 5º, da Resolução nº 2.148/16, do CFM (ANEXO III) e Ofício CFM nº 9.563/2019-DECCT (ANEXO IV) ou, ainda, prévio Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB. Os documentos deverão ser apresentados em **cópia autenticada** juntamente com a Declaração Padrão (ANEXO V), que deverá ser impressa em papel timbrado, conter firmas reconhecidas⁴ do Responsável/Representante Legal pela Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar onde o candidato desenvolve ou desenvolveu a prática E de 01 (um) profissional médico portador de Título de Especialista emitido pela SBR/AMB, acompanhada de cópia simples das identificações das pessoas que assinam o documento (CRM's) e do Certificado de Especialista;
- 3.1.3.2. **08 (oito) anos**, sendo os 04 (quatro) primeiros exclusivos em Clínica Médica e os 04 (quatro) últimos exclusivos em Reumatologia⁵, quando o candidato não possuir Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, emitido pela CNRM / MEC, ou Certificado de Conclusão de Curso em Clínica Médica, credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB, mediante Declarações padrão (ANEXO V e ANEXO VI), que deverão ser impressas em papel timbrado, conter firma reconhecida⁶ do Responsável/Representante Legal pela Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar onde o candidato desenvolve ou desenvolveu a prática. A Declaração relacionada à prática de Reumatologia também deverá ser assinada por 01 (um) profissional médico portador de Título de Especialista emitido pela SBR/AMB⁷ e contar com reconhecimento de firma⁸, sendo que ambas deverão vir acompanhadas de cópia simples das identificações das pessoas que assinam o documento (CIRG. para não médico e CRM para médico) e, ainda, do Certificado de Especialista.
- 3.1.4. A aceitação e validação do conjunto de documentos fica sujeita à análise pela Comissão do Título de Especialista (CTE) da SBR;
- 3.1.5. Os candidatos que não possuírem os Certificados exigidos nos itens 3.1.1. e 3.1.2., poderão se inscrever apresentando Declaração de Conclusão, ficando o candidato

⁴ São aceitas assinaturas digitais ou eletrônicas realizadas por meio de sistemas que permitam a aferição de sua autenticidade, não sendo, entretanto, aceitas assinaturas digitalizadas.

⁵ A prática em Clínica Médica deve ser anterior à prática em Reumatologia e ambas não podem/devem ser concomitantes.

⁶ São aceitas assinaturas digitais ou eletrônicas realizadas por meio de sistemas que permitam a aferição de sua autenticidade, não sendo, entretanto, aceitas assinaturas digitalizadas.

⁷ Este profissional obrigatoricamente deverá ter acompanhado as atividades práticas do candidato, sob pena de ser responsabilização civil e criminalmente pela falsidade da informação.

⁸ São aceitas assinaturas digitais ou eletrônicas realizadas por meio de sistemas que permitam a aferição de sua autenticidade, não sendo, entretanto, aceitas assinaturas digitalizadas.

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretária Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2ª Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

obrigado a apresentar o(s) Certificado(s) de Conclusão, nos termos previsto neste Edital, para publicação do resultado e efetivação de sua titulação, caso aprovado.

- 3.1.6. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do ambiente online de inscrição, disponível no site da **SBR** (www.reumatologia.org.br).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será feita online através do endereço <http://www.reumatologia.org.br>. Após o preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico acima informado, o candidato deverá enviar à SBR até o último dia de inscrição (31 de janeiro de 2025), de forma impressa e por via postal ⁹, os documentos abaixo relacionados, considerando-se válida a data da postagem da documentação.
- 4.1.1. Ficha de inscrição impressa após preenchimento realizado via internet no endereço <http://www.reumatologia.org.br>, responsabilizando-se o candidato por imprecisões ou falsidade dos dados lançados no documento.
- 4.1.2. Documentos que provem o preenchimento dos pré-requisitos do item 3.1 e 3.1.1. ou 3.1.2, ou 3.1 e 3.1.3.1 ou 3.1.3.2 ¹⁰.
- 4.1.3. Comprovante do pagamento da inscrição, conforme discriminado abaixo:
Associados adimplentes da SBR ou AMB - R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais);
Não sócios/demais candidatos - R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- 4.2. O candidato adimplente AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente online de inscrição, a declaração de regularidade com a AMB até o dia 31 de janeiro de 2025. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente online de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.
- 4.3. A inscrição poderá ser paga através do próprio site utilizado para inscrição, mediante pix, boleto bancário ou cartão de crédito, não sendo possível efetuar pagamento em dinheiro ou através depósito bancário ou transferência.
- 4.4. Os documentos dos candidatos deverão ser enviados para Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 - 9º andar - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01402-000.
- 4.5. O não preenchimento dos critérios e exigências deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.6. O candidato deverá acompanhar o status de sua inscrição através da mesma página web onde ela foi realizada. A SBR terá até 21 de março de 2025 para divulgar o deferimento ou indeferimento.
- 4.7. Com a finalidade de tornar mais ágil o deferimento das inscrições, os documentos relativos aos itens 3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3. acima deverão também ser anexados (upload) no site da inscrição, impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 31.01.2025. O candidato que enviar, digital ou fisicamente, documentos não exigidos

⁹ A SBR não atenderá pessoalmente candidatos ou portadores que pretendam entregar diretamente os documentos e, caso entregues nas portarias de seus endereços por qualquer forma que não seja por via postal, não serão retirados e, portanto, não serão considerados recebidos.

¹⁰ O candidato poderá enviar mais de uma Declaração para comprovação do prazo, sendo que todas deverão conter firmas reconhecidas do Responsável Legal pela Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar onde o candidato desenvolve ou desenvolveu a prática de Reumatologia e de 01 (um) profissional médico portador de Título de Especialista emitido pela SBR/AMB, acompanhada de cópia simples das identificações dos profissionais (CRM's) e do Certificado de Especialista.

neste Edital, ou enviá-los ao endereço errado e/ou fora do prazo, terá sua inscrição indeferida. O envio de documentos não requeridos não supre os que são exigidos e comprometem a análise das inscrições, causando demasiado atraso ao processo.

- 4.8.** Após análise, mesmo que a inscrição seja indeferida, os documentos enviados não serão devolvidos, nem serão utilizados em inscrições subsequentes, salvo futura disposição permissiva.
- 4.9.** O candidato não será comunicado sobre eventuais pendências na documentação, competindo-lhe certificar-se de que os documentos enviados tenham atendido os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.10.** Candidatos que por razões religiosas tiverem restrição para realizar a prova na tarde do sábado e aqueles que precisarem de cadeiras para canhoto, deverão comunicar através do site no momento da inscrição.
- 4.11.** Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital. A desistência do candidato até 30 (trinta) dias antes da realização da prova ou o indeferimento da inscrição possibilitarão a restituição de 80% de seu valor, deduzidos eventuais impostos e despesas de cobrança. A retenção parcial do valor possui natureza de multa compensatória, ficando destinada a cobrir custos administrativos incorridos para análise da documentação.

5. DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial para fazer a Prova, poderá requerê-la no ato da inscrição, sendo compromisso da SBR a observância de leis e normas gerais de proteção a pessoas em situações especiais, tais como idosos, gestantes e deficientes;
- 5.2.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 5.3.** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participará da Prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação e nota mínima exigida.
- 5.4.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - a) informar se é com deficiência;
 - b) especificar a deficiência;
 - c) informar se necessita de condições especiais para a realização da Prova.
- 5.5.** A realização de Prova em condições especiais para o candidato com deficiência é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, mediante o cumprimento do estabelecido no item anterior e seus respectivos subitens e, ainda, está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica que será avaliada pela SBR.
- 5.6.** O local da realização da Prova, para o candidato com deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia sua realização, sendo que o candidato terá a Prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 5.7.** O candidato que, dentro do período das inscrições, não atender os dispositivos

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretaria Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2º Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo



mentados nesta seção, não terá a(s) condição(ões) especial(ais) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.

- 5.8.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização do Exame deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos § 2º do art. 4º, do Decreto n. 9.508/2018, à SBR - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional, com data de postagem até o prazo de encerramento das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.9.** A SBR informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.
- 5.10.** A SBR não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1.** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 6.2.** Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que ela terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão de Títulos de Especialista da SBR. Caso, na data da inscrição, a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.3.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.
- 6.4.** Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia.
- 6.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão de Título de Especialista da SBR.
- 6.6.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 6.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 6.8.** Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.
- 6.9.** A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital, através do

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretaria Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2º Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

ambiente on-line de inscrição, disponibilizado no site da **SBR** (www.reumatologia.org.br).

- 6.10. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 6.11. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 6.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 6.13. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no sistema on-line de inscrições, disponibilizado no site da **SBR** (www.reumatologia.org.br), até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2025.
- 6.14. O candidato com o processo de inscrição concluído, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da **SBR** no ambiente on-line de inscrição até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 07/03/2025. A confirmação final do deferimento da inscrição, após análise da documentação exigida, será publicada até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2025.
- 6.15. Não sendo atendida a exigência no período informado no item 6.14, a inscrição será indeferida.
- 6.16. A **SBR** utilizará o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas e complementares ao Exame. O candidato é responsável por acompanhar essas informações e indicar seus dados corretamente.
- 6.17. Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da **SBR**.
- 6.18. Informações e dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail ester@reumatologia.org.br.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas acontecerão conforme local, data e horário estabelecidos no item 1.4 deste Edital.
- 7.2. O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:
 - a) **Prova Teórica: 12/04/2025 – 08 às 12h (horário de Brasília);**
 - b) **Prova Prática (Exame Físico): 12/04/2025 – 14 às 18h (horário de Brasília);**
 - Prova Prática (Casos Clínicos): 13/04/2025 – 08 às 12h (horário de Brasília).**
- 7.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova pelo menos 1 hora antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identificação. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretária Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2ª Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

- 7.4.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7.5.** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade oficiais ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, não podendo, portanto, fazer a prova prática.
- 7.6.** A duração do tempo para realização das provas será em conformidade com o item 1.4 deste Edital. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nos casos expressamente previstos neste Edital.
- 7.7.** Será eliminado do exame o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 7.8.** É vedada a utilização de aparelhos celulares no local de realização da prova, inclusive durante a espera para realização do exame.
- 7.9.** A ausência do candidato a qualquer das Provas que compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 7.10.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.
- 7.11.** Não será permitida, nos locais de realização das provas práticas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBR.
- 7.12.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 7.13.** Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido durante a realização das provas conforme acima descrito, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova. A SBR não se responsabilizará por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.14.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 7.15.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

- 7.16. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 7.17. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à SBR serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
 - Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 7.18. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.
- 7.19. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
 - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao exame, por qualquer meio.
 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
 - Portar, mesmo que desligados ou fizer uso durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
 - Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
 - Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 7.20. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, o fiscal de sala, coordenador ou a própria Comissão de Título de Especialista da **SBR** lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à **SBR** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 7.21. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame. Neste cenário, cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

8. DAS PROVAS

- 8.1. O candidato somente será considerado habilitado e apto para participar do Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia após a aprovação dos documentos de inscrição, e de sua inclusão na relação de candidatos pela entidade organizadora do Exame, nos termos deste Edital.
- 8.2. As provas que compõem o Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia terão pesos atribuídos para formação da nota final e, consequentemente, determinarão a aprovação ou não do candidato. Os pesos serão os seguintes:

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretaria Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2º Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

- a) Avaliação Curricular: Peso 01.
- b) Prova Teórica: Peso 05.
- c) Prova Prática (Exame Físico e Casos Clínicos): Peso 04.

8.2.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final entre as 03 (três) avaliações a pontuação igual ou maior a 07 (sete), seguindo a seguinte fórmula:

8.2.1.1. (Nota Prova Teórica x 05) + (Nota Prova Prática (Exame Físico e Casos Clínicos) x 04) + (Nota Avaliação Curricular x 01) / 10 = Nota Final.

8.3. Prova Teórica

- 8.3.1.** A Prova Teórica terá peso 05.
- 8.3.2.** A Prova Teórica será aplicada presencialmente por meio de ferramenta contratada pela SBR.
- 8.3.3.** Prova ELIMINATÓRIA, é constituída de 100 (cem) questões objetivas. Cada questão corresponderá ao valor de 0,10 ponto, totalizando 10 (dez) pontos.
- 8.3.4.** É necessário o acerto mínimo de 60% (sessenta por cento), ou seja, 60 (sessenta) questões certas, para que o candidato tenha a Prova Prática corrigida (Exame Físico e Casos Clínicos).
- 8.3.5.** Todos os candidatos poderão fazer as provas teórica e prática. O candidato que não atingir pontuação 6,0 (seis) na prova teórica, conforme detalhado no item 8.3.4., não terá a Prova Prática corrigida.
- 8.3.6.** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 8.3.7.** A prova será acompanhada por fiscais humanos, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou posteriormente poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 8.3.8.** Para ingressar na Prova, o candidato deverá estar munido do ORIGINAL do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos a Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, desde que válidos. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 8.3.9.** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de qualquer documento em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos neste Edital.
- 8.3.10.** Período de sigilo - O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.
- 8.3.11.** O candidato só poderá levar consigo o caderno de prova (Teórica) apenas quando restar 01 (uma) hora para o término da etapa.

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretaria Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2º Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

8.3.12. O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.

8.4. Prova Prática (Exame Físico e de Casos Clínicos)

- 8.4.1.** A Prova Prática terá peso 04.
- 8.4.2.** A Prova Prática com Questões de Exame Físico e de Casos Clínicos será realizada nos dias 12 de abril de 2025 das 14h00 às 18h00 e 13 de abril de 2025 das 08h00 às 12h00, respectivamente, presencialmente, na Faculdade UNIP, Prédio II – Paraíso, Rua Vergueiro, 1211 - Aclimação, São Paulo - SP, CEP: 01504-000
- 8.4.3.** Para realização da prova prática os candidatos ficarão em um local determinado e serão chamados em grupos para avaliação realizada por dupla de avaliadores (uma dupla para cada candidato).
- 8.4.4.** Mesmo aqueles candidatos que, por restrição religiosa, não façam a prova no sábado à tarde, deverão apresentar-se no horário regular de início das provas e ficarão incomunicáveis em local determinado pela CTE até o pôr do sol, momento em que terá início seu exame. A recusa implicará em desclassificação do candidato.
- 8.4.5.** A Prova Prática terá pontuação total de 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte maneira: Exame Físico: 3,75 pontos e Casos Clínicos: 6,25 pontos.

8.5. Avaliação Curricular

- 8.5.1.** A análise curricular terá nota máxima total de 10 (dez) pontos e peso 1 e considerará:
- a) Artigo completo publicado ou no prelo (com comprovação da aceitação da publicação) relacionado à Reumatologia, em Revista indexada (LILACS, MEDLINE e EMBASE), valendo 05 (cinco) cada publicação, até o máximo de 10 (dez) pontos;
- b) Trabalho apresentado em evento científico oficial (Jornada, Congresso ou Curso com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas) da **SBR**, da Liga Pan-Americana de Associações de Reumatologia (**PANLAR**), do Colégio Americano de Reumatologia (**ACR**) e da Aliança Europeia de Associações de Reumatologia (**EULAR**) ou de uma das Sociedades Regionais de Reumatologia, valendo 2,5 (dois vírgula vinte e cinco) cada, quando for o primeiro autor e 01 (um), quando for um coautor, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
- c) Participação como Palestrante em evento científico oficial (Jornada, Congresso ou Curso com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas) da **SBR**, da **PANLAR**, do **ACR** e do **EULAR** ou de uma das Sociedades Regionais de Reumatologia, na área de Reumatologia, valendo 2,5 (dois vírgula vinte e cinco) cada, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
- d) Participação como ouvinte em evento científico oficial (Jornada, Congresso ou Curso com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas) da **SBR**, da

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretaria Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2ª Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

PANLAR, do **ACR** e do **EULAR** ou de uma das Sociedades Regionais de Reumatologia, valendo 01 (um) cada, até o máximo de 05 (cinco) pontos; e) Título de Mestre, Doutor ou Livre Docente em Reumatologia ou obtido mediante monografia, dissertação ou tese com tema diretamente relacionado à Reumatologia; valor 05 pontos (não cumulativos).

- 8.5.2.** Deverão ser agrupadas as atividades de acordo com a descrição: **a)** trabalhos publicados, **b)** trabalhos apresentados, **c)** participação como palestrante, **d)** participação como ouvinte e **e)** atividade docente.
- 8.5.3.** Atividades mencionadas no Currículo que não tiverem as comprovações enviadas não serão pontuadas.
- 8.5.4.** **Não incluir no currículo atividades que não sejam da área de reumatologia.**

9. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Prova Teórica

- 9.1.1.** No dia 12 de abril de 2025, através do sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, disponibilizado no site da **SBR**, após o encerramento das provas (13h00), serão divulgados o caderno de questões e o gabarito.
- 9.1.2.** O espelho de respostas do candidato será divulgado, através do sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato disponibilizado no site da **SBR**, no dia 14 de abril de 2025, a partir das 18h00.
- 9.1.3.** A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line pelo candidato, ficarão disponíveis até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 18/04/2025. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.
- 9.1.4. Dos recursos contra resultado da Prova Teórica**
 - 9.1.4.1.** Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Título de Especialista da **SBR**, conforme datas dispostas no item 2, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.
 - 9.1.4.2.** O recurso deve ser feito através do site da **SBR**, link www.reumatologia.org.br, no sistema on-line de provas.
 - 9.1.4.3.** O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
 - 9.1.4.4.** Os recursos deverão ser interpostos individualmente por cada candidato. A CTE não considerará recursos interpostos de forma coletiva ou utilizados coletivamente.
 - 9.1.4.5.** O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
 - 9.1.4.6.** Para a interposição de recurso referente a Prova Teórica, o candidato pagará o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por questão recorrida.
 - 9.1.4.7.** O recurso deverá ser instruído com prova do pagamento e não será analisado na hipótese de não atendimento desta exigência.

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretaria Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2º Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

Independentemente de acolhimento ou não do recurso, nenhum valor será devolvido ao candidato, vez que o recurso se destina a cobrir despesas da CTE para julgamento.

- 9.1.4.8.** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão de Título de Especialista da **SBR**, conforme dispõe o item 2. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da **SBR**, link www.reumatologia.org.br, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 9.1.4.9.** Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 9.1.4.10.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.1.4.11.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

9.2. Pontuação do Currículo

- 9.2.1.** No dia 12 de abril de 2025, o candidato receberá no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição a pontuação curricular obtida.

9.2.2. Dos recursos contra a Pontuação Curricular:

- 9.2.2.1.** Baseado exclusivamente na documentação encaminhada no ato da inscrição, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Título de Especialista da **SBR**, conforme dispõe item 2, desde que formulado pelo próprio candidato.
- 9.2.2.2.** Os recursos contra a pontuação curricular deverão ser encaminhados ao e-mail secretaria@reumatologia.org.br.
- 9.2.2.3.** O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.2.2.4.** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão de Título de Especialista, conforme dispõe item 2. O resultado será encaminhado ao candidato no e-mail cadastrado por este no ato da inscrição.

9.3. Prova Prática (Exame Físico e Casos Clínicos)

- 9.3.1.** Será disponibilizado no site da SBR, a partir das 18h00 (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2025, o caderno de questões e o gabarito.
- 9.3.2.** A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line pelo candidato, ficarão disponíveis até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 18 de abril de 2025.

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretaria Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2º Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

9.3.3. Dos recursos contra resultado da Prova Prática (Exame Físico e Casos Clínicos):

- 9.3.3.1.** Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Título de Especialista, conforme dispõe item 2, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.
- 9.3.3.2.** O recurso deve ser feito através do site da **SBR**, link www.reumatologia.org.br, no sistema on-line de provas.
- 9.3.3.3.** O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.3.3.4.** Os recursos deverão ser interpostos individualmente por cada candidato. A CTE não considerará recursos interpostos de forma coletiva ou utilizados coletivamente.
- 9.3.3.5.** Para a interposição de recurso referente a Prova Prática, o candidato pagará o valor único de R\$ 500,00, ainda que o recurso abranja mais de uma questão.
- 9.3.3.6.** O recurso deverá ser instruído com prova do pagamento e não será analisado na hipótese de não atendimento desta exigência. Independentemente de acolhimento ou não do recurso, nenhum valor será devolvido ao candidato, vez que o recurso se destina a cobrir despesas da CTE para julgamento.
- 9.3.3.7.** Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 9.3.3.8.** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão de Título de Especialista da **SBR**, até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2025. O resultado será encaminhado ao candidato no e-mail cadastrado por este no ato da inscrição.
- 9.3.3.9.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.3.3.10.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

9.4. Da lista de aprovados no Exame

- 9.4.1.** O resultado final será apresentado através de uma **lista dos aprovados**, em ordem alfabética, no site da **SBR**, no dia **26 de maio de 2025**, até às 17 horas (horário de Brasília), não sendo divulgadas as notas dos candidatos aprovados ou reprovados.

10. DA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA

- 10.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da **SBR**, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da **AMB**, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 10.2. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.
- 10.3. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista em Reumatologia, em nome da **AMB** de acordo com os valores descritos abaixo:
 - a) Associado* da **AMB** R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);
 - b) Não associado da **AMB**: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

(*) Sócios em dia com suas contribuições associativas.
- 10.4. O título de especialista será encaminhado pela **AMB**, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.
- 10.5. Nos casos omissos ou duvidosos, a Comissão de Título de Especialista da **SBR**, responsável pela condução do Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia para a concessão do Título de Especialista, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Comissão de Títulos de Especialista da **SBR**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília e somente serão considerados os feriados nacionais.
- 11.2. A **SBR** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Exame.
- 11.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao exame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da **SBR** (www.reumatologia.org.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Exame, até a data de encerramento.
- 11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este exame, que vierem a ser divulgados pela **SBR**.
- 11.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.7. A **SBR** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Exame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto

Presidente: José Eduardo Martinez

Secretaria Geral: Nafice Costa Araujo

1º Secretário: Claiton Viegas Brenol

2ª Secretária: Vera Lucia Szejnfeld

Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota

Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva

1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio

Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe

Presidente Eleito: Valderilio Feijó Azevedo

neste Edital.

- 11.8.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este exame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão da **SBR**.
- 11.10.** No ato da submissão da inscrição no Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia, o candidato, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/2018), deverá manifestar seu consentimento em favor da **SBR** para que a entidade possa captar seus dados pessoais, que serão utilizados para a realização do Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Reumatologia - ano 2025 e ficarão armazenados de forma segura. O não consentimento pelo candidato impossibilita a conclusão do procedimento de inscrição.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Amiloidose
- Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético;
- Artrite reumatoide;
- Artrites infecciosas e reativas;
- Artrites microcristalinas;
- Aspectos éticos na prática médica reumatológica.
- Displasias óssea e articular;
- Doença de Behçet;
- Doença de Paget;
- Doença mista do tecido conjuntivo e síndromes de superposição.
- Doenças osteometabólicas;
- Doenças sistêmicas com manifestações articulares;
- Enfermidades da coluna vertebral;
- Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente;
- Epidemiologia das doenças reumáticas;
- Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas;
- Espondiloartrites;
- Exame clínico do paciente reumático;
- Febre reumática;
- Fibromialgia;
- Imunogenética das doenças reumáticas;
- Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas;
- Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas;
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em Reumatologia;
- Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia;

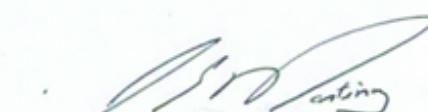
- Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da autoimunidade;
- Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação
- Miopatias inflamatórias idiopáticas
- Neoplasias articulares;
- Osteoartrite;
- Osteonecrose;
- Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos;
- Sarcoidose;
- Síndrome de Sjogren;
- Síndrome dolorosa complexa regional;
- Síndrome dos anticorpos antifosfolípides;
- Vasculites sistêmicas.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Hochberg M et al. *Rheumatology*, 8a Ed. Elsevier. 2023
- Firestein Kelley's *Textbook of Rheumatology*, 2021.
- Caio Moreira, Samuel Katsuyuki Shinjo. *Livro da SBR*, 3^aEd. Manole, 2023.
- Barros Filho, Tarcísio - *Exame físico em Ortopedia*, Sarvier, 2017
- Gross, JM et al. *Musculoskeletal Examination*, 3^a ou 4^a edições, Wiley Blackwell
- Diretrizes/guidelines da SBR, **ACR** e **EULAR**, considerando a versão mais recente por ocasião da divulgação deste edital. Essas diretrizes/guidelines prevalecem na correção das provas, caso versões anteriores sejam citadas nos livros textos acima.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



Dr. José Eduardo Martinez
Presidente da SBR
Gestão 2024-2026

(11) 3289-7165 – sbr.diretoria@reumatologia.org.br